



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote F0016 da quadra F223 do setor 083, localizados na Subprefeitura de Pinheiros.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, com fundamento na alínea k, do art. 5º e art. 8º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **o lote F0016 da quadra F223 do setor 083**, visando a criação do "Parque Sabesp", na Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes,

Eliseu Gabriel
Vereador - PSB



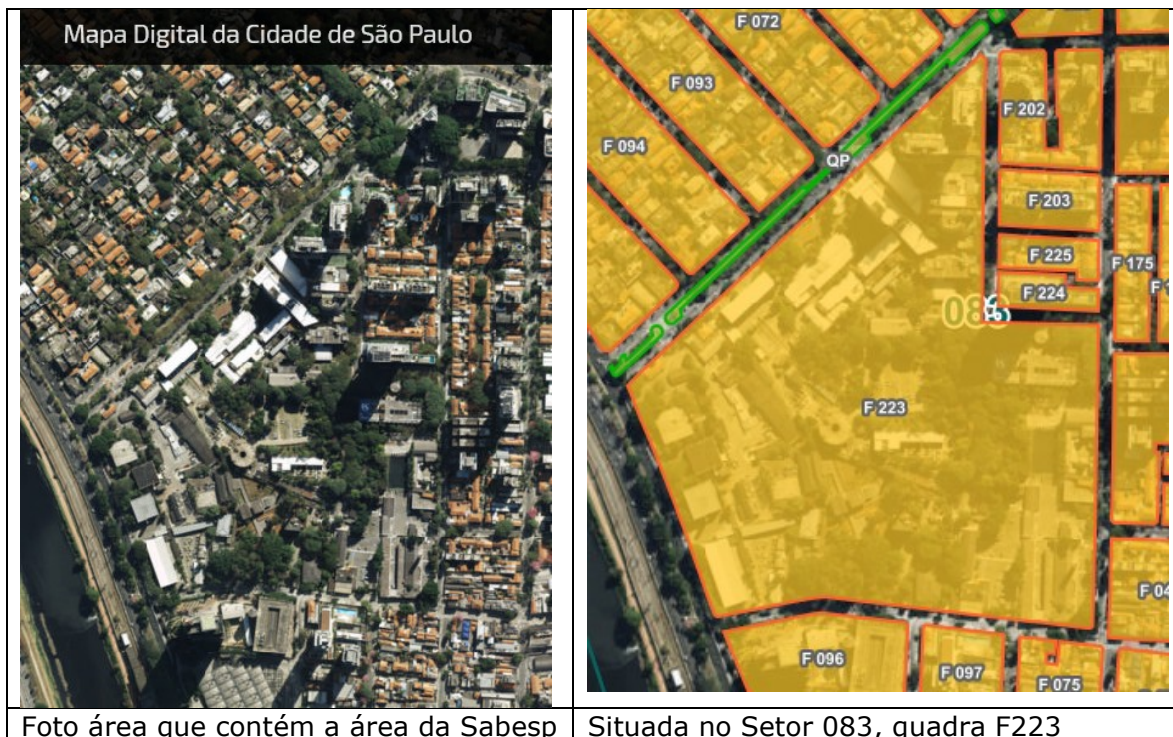
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo assegurar que o lote mencionado na ementa seja desapropriado para poder viabilizar a implantação do "Parque Sabesp" – considerando a necessidade de preservação da área verde existente.

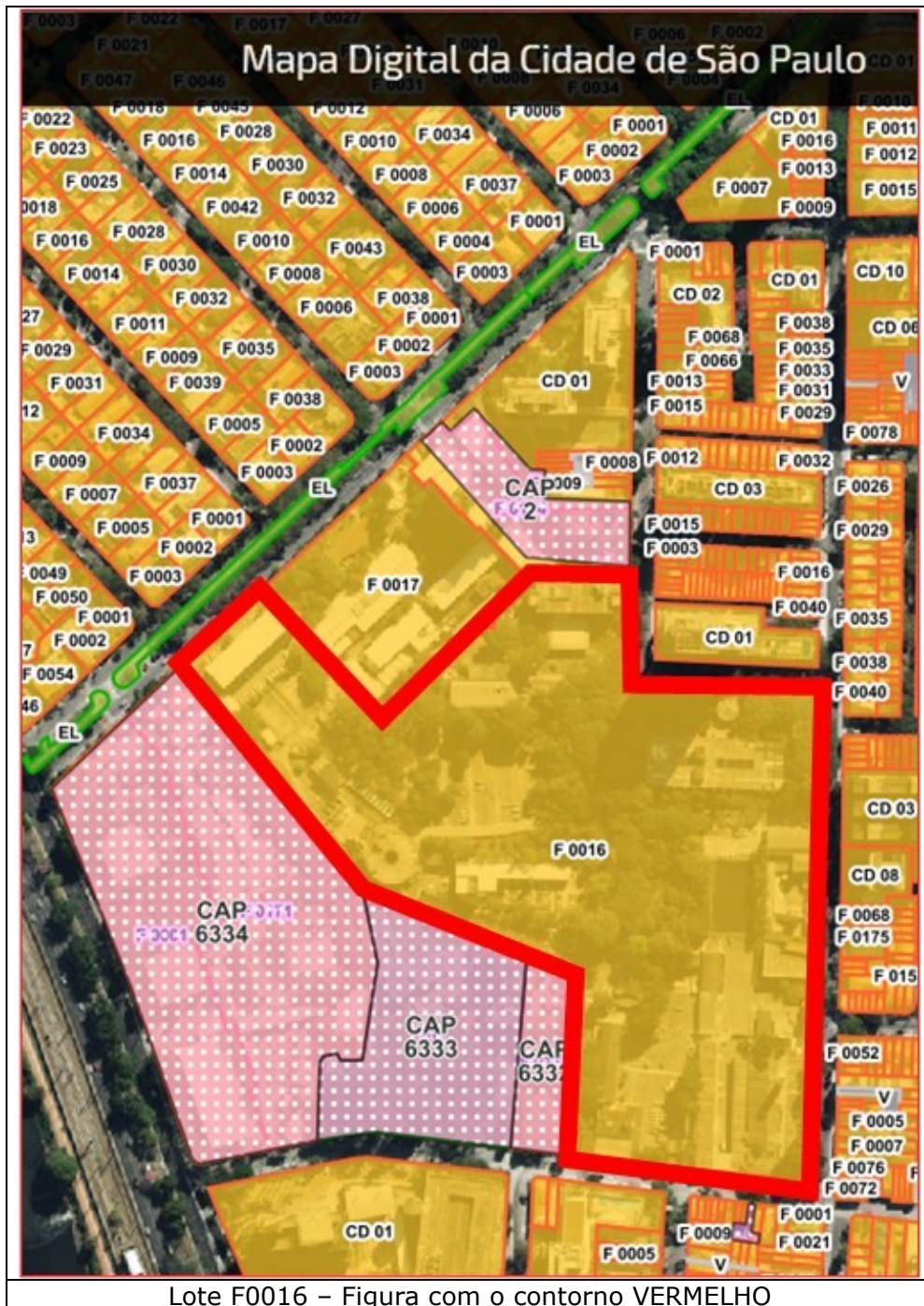
Abaixo segue as imagens do GEOSAMPA, que servem de base para a determinação da área a ser proposta como DUP – Decreto de Utilidade Pública.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel



Além de garantir a manutenção da área verde existente, especialmente no cenário atual de Emergência Climática, os parques podem colaborar com o processo de adaptação e mitigação da cidade aos às eventos extremos, que caracterizam as mudanças climáticas em curso.



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Nas ondas de calor, as áreas verdes colaboram para diminuir a temperatura, bem como são essenciais por gerar a umidificação do ar, nos dias secos. Nas chuvas extremas, as áreas verdes são essenciais por manter a permeabilidade do solo, sendo fundamental para amenizar enchentes no entorno e na cidade.

É sabido também que a impermeabilização de bacias hidrográficas influencia diretamente nos cursos d'água, aumentando drasticamente o escoamento superficial em eventos de tempestades e diminuindo as áreas de recarga hídrica. E cada vez mais, no município, tem se presenciado desastres e dificuldades para a população no período de chuvas.

Portanto, a desapropriação desta área verde para a implantação do parque além de garantir a infiltração das águas pluviais no solo e mitigar a problemática das enchentes, também beneficia a vegetação local, a biodiversidade e o microclima, propicia abrigo e alimento para a fauna urbana e atrai diversos polinizadores, melhora a qualidade do ar e, consequentemente, a saúde respiratória dos moradores da região.

Benefícios estéticos e psicossociais também são observados no fomento de áreas verdes urbanas: formas e cores anulam o efeito monótono de construções retilíneas e a presença de espécies arbóreas promove beleza cênica e funcionalidade ambiental.

Com a privatização da Sabesp, esta área começou com a passar por um processo de especulação imobiliária e, portanto, tornou-se urgente garantir a permanência dos benefícios promovidos pela vegetação citados anteriormente.

Por tais motivos propõem-se a DUP da área em comento, visando à ampliação do Parque Sabesp, ampliando sua vegetação e as áreas de lazer do bairro, bem como a manutenção das áreas permeáveis e obstaculizando a destinação do terreno para outros fins.

Sala das Seções, às Comissões competentes,

Eliseu Gabriel
Vereador - PSB